



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Edital IFRS nº 23/2020 – APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, de acordo com o [Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\) e do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS e [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02, de 12 de junho de 2019](#) e seus anexos, torna público o **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Fomentar, por meio de recursos orçamentários da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), a execução de projetos de extensão voltados ao enfrentamento do COVID-19 nas comunidades de abrangência do IFRS.

1.1.1. A concessão de auxílio financeiro aos projetos de extensão vinculados ao presente edital deve, necessariamente, seguir as normas do [Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\) e do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#).

1.1.2. Serão considerados projetos de extensão aqueles que socializem conhecimentos com a comunidade externa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IFRS, por meio do presente edital, tem por objetivos:

2.1.1. Desenvolver soluções de enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.1.2. Apoiar iniciativas oriundas de projetos de extensão possibilitando o atendimento à comunidade diante da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.1.3. Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Os projetos deverão propor soluções para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), abordando questões como:

3.1.1. Inovações para a organização dos serviços de saúde. Espera-se o desenvolvimento de tecnologias para a melhoria dos serviços de saúde: informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão para o SUS.

3.1.2. Inovações em equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico. Desenvolvimento de dispositivos e equipamentos voltados para a saúde que se destinem a prevenção, diagnóstico (kit swab para coleta, kit de influenza, kit de H1N1, kit coronavírus), tratamento, acompanhamento e recuperação.

3.1.3 Produção de fármacos, anti sépticos, desinfetantes e/ou esterilizantes conforme [NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA](#) e demais orientações da Anvisa para elaboração de produtos saneantes, sanitizantes e/ou cosméticos. Espera-se o desenvolvimento de fármacos, obtidos por processos de síntese química, biológicos e extrativos; e/ou o desenvolvimento de agentes químicos que proporcionem antissepsia, desinfecção e preservação no combate e controle da contaminação pelo vírus COVID - 19, visando atender às demandas do SUS e/ou comunidade.

3.1.4. Produção de equipamentos/ materiais de proteção e prevenção ao Coronavírus (COVID – 19) que visem atender as demandas do SUS e/ou comunidade, como: Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas, máscaras e capotes/aventais.

3.1.5. Produção de matéria-prima que possa ser utilizada na fabricação de produtos e/ou equipamentos destinados à prevenção, diagnóstico (kit swab para fazer coleta, kit de influenza, kit de H1N1, kit coronavírus, barril ou carga de nitrogênio para armazenar amostra do material coletado), tratamento (respirador mecânico, cilindro de oxigênio) e recuperação do Coronavírus (COVID-19).

3.1.6. Enfrentamento das consequências e impactos sócio culturais e econômicos decorrentes da pandemia, por exemplo dificuldade de acesso a alimentos, isolamento social, problemas emocionais, logística, educação online, comunicação, entre outros.

3.1.7. Soluções de empreendedorismo e inovação tecnológica de livre iniciativa pelo extensionista proponente para o enfrentamento da emergência pública supracitada.

3.2 O projeto de extensão poderá ter colaboradores externos e estudantes voluntários na sua equipe executora conforme necessidade do projeto.

3.3 As atividades propostas devem:

a) observar e seguir as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias de saúde, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

b) utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas, caso haja a necessidade de alguma atividade do projeto ser desenvolvida em locais com muitas pessoas, informar claramente onde será e adotar todas as providências necessárias capazes de garantir a segurança e proteção tanto da equipe de extensionistas como do público em geral.

c) apresentar, nas atividades propostas, medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe de executora, dos participantes da ação, das pessoas enquadradas no grupo de risco e outros, conforme temática abordada pelo projeto.

3.4. Se o projeto precisar ser desenvolvido nas instalações do IFRS, caberá ao coordenador do projeto informar, por e-mail, ao Departamento/Setor de Extensão e à Direção Geral do *campus*, para que seja possível, dentro de 48h após envio da informação, a emissão de autorização de entradas e saídas dos integrantes da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da retomada das atividades presenciais realizadas pelos prestadores de serviços, como por exemplo, serviço de limpeza e outros.

3.5. Todas as atividades propostas devem obedecer às recomendações do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 constantes em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/orientacoes-e-protecao-a-saude/>.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio institucional aos programas e projetos do presente edital refere-se somente a despesas de **custeio**.

4.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

a) para os programas ou projetos de extensão com orçamento abaixo do valor citado no item 4.2, o valor máximo do auxílio a ser concedido deve ser igual ao previsto no plano de aplicação de recursos (*Anexo I*).

4.3. O número de propostas contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

4.4 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado aos auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO RECURSO

5.1. São requisitos para o coordenador do projeto de extensão solicitar recursos do PAIEX:

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

c) ter o programa ou projeto de extensão registrado e submetido no SIGProj no **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

d) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade;

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deve ser elaborada em formulário específico (*Anexo I*) e conter plano de aplicação dos recursos.

6.2. Não é permitida a previsão de despesas com alimentação para servidores com recursos deste edital, em atendimento ao Art. 22, §5º, da [Lei nº 8.460/1992](#).

6.3. As despesas com alimentação de estudantes participantes do programa ou projeto de extensão somente podem estar previstas no plano de aplicação dos recursos (*Anexo I*), desde que devidamente justificadas sua necessidade.

6.4. Para fins de submissão do pedido de auxílio à extensão o coordenador do projeto de extensão deve observar as seguintes etapas:

6.4.1. **Primeira etapa:** ter, até a data máxima prevista para a fase 2 (dois) do cronograma do edital, o projeto de extensão registrado e submetido no SIGProj através do **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

6.4.2. **Segunda etapa:** o proponente deverá enviar toda a documentação citada abaixo em uma única mensagem, a partir do próprio e-mail institucional, ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br até a data proposta na fase 2 (dois) do cronograma, escrevendo no assunto do e-mail: **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

a) projeto de extensão cadastrado no **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, em PDF, com número de protocolo do SiEX/SIGProj;

b) Anexo I - Formulário de solicitação de auxílio à extensão e plano de aplicação dos recursos;

c) Anexo II - Declaração d(a) Servidor(a)

6.5. Somente pode ser solicitado 1 (um) auxílio ao **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)** por coordenador e por projeto de extensão neste edital.

6.6. Os servidores que não possuem acesso ao módulo SiEX/SIGProj devem observar os procedimentos descritos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 05/2018](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.7. Os pedidos de auxílio institucional à extensão podem ser cancelados a qualquer tempo, por conveniência administrativa, devidamente justificada ou através de solicitação formal da PROEX.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do (a) proponente (a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada nos itens 6.4.2 para o email da PROEX.

6.9. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio à PROEX.

6.10. Na hipótese de envio de mais de uma proposta do mesmo projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do edital complementar para envio da documentação, somente a última submissão será considerada válida.

7. DO CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do edital Edital IFRS nº 21/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	02/04/2020
2. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 5.4.2 do edital, para o e-mail da Pró-reitoria de Extensão do IFRS (proex@ifrs.edu.br)	até 14/04/2020
3. Envio da proposta para avaliação <i>ad hoc</i>	14/04 a 19/04/2020
4. Divulgação das propostas classificadas	20/04/2020
4. Prazo para interposição de recurso	até 21/04/2020
5. Divulgação do resultado final	22/04/2020
12. Período de execução do projeto	De 23/04/2020 a 31/06/2020
13. Prazo final para prestação de contas da ação	31/07/2020

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. As propostas devem ser avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no *Anexo III* deste edital.

8.2. O recurso quanto a não classificação das propostas deve ser encaminhado para o e-mail da Pró-reitoria de Extensão (proex@ifrs.edu.br).

8.3. Cabe aos avaliadores *ad hoc* em extensão, em primeira instância, e ao COEX, em segunda instância, apreciar os recursos apresentados quanto a não classificação das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

9.1. A concessão de auxílio à extensão está condicionada à:

- a) aprovação da proposta pelos avaliadores *ad hoc* em extensão, considerando a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos neste edital;
- b) classificação de acordo com os recursos orçamentários da PROEX disponíveis para este fim; e,
- c) ao valor máximo permitido e/ou ao solicitado para cada projeto de extensão.

9.2. Cabe à PROEX realizar a distribuição dos recursos orçamentários disponíveis para o **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)** entre as propostas classificadas.

9.2.1. Em havendo empate na classificação das propostas, deve ser considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no somatório dos itens referentes ao atendimento das diretrizes da extensão e sua relevância institucional.

9.2.2. Permanecendo o empate, devem ser considerados como critérios de desempate as maiores notas dos itens abaixo, constantes no *Anexo III*, na seguinte ordem:

- a) item 5.1;
- b) item 5.5;
- c) item 5.8;
- d) item 5.4;
- e) item 5.3;
- f) item 5.7;
- g) item 5.6;
- h) item 5.2;

9.3. A distribuição dos auxílios deve ser feita em ordem decrescente, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim ou atendidas todas as solicitações.

9.4. Na distribuição dos recursos devem ser contemplados, sempre que possível, o maior número de projetos de extensão, considerando o montante de recursos disponíveis para essa finalidade.

10. DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Para a execução do auxílio recebido através deste edital, bem como a prestação de contas do mesmo, o coordenador do projeto de extensão deve observar as normas previstas no [Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\) e do Programa Institucional de Bolsas de Extensão](#) do IFRS e [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 02, de 12 de junho de 2019](#) e seus anexos.

10.2 O recurso destinado ao projeto de extensão deve ser depositado, em parcela única, em conta-corrente pessoal e individual, registrada em nome do servidor coordenador do projeto, sendo gerenciado exclusivamente pelo respectivo coordenador do projeto de extensão contemplado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

10.3 A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pelo coordenador do projeto, acompanhada pela Pró-reitoria de Extensão.

10.6 A documentação referente à prestação de contas deve ser encaminhada, no prazo proposto por este edital, em cópia física para a PROEX e em cópia digital para o email: proex@ifrs.edu.br.

10.7. A avaliação da prestação de contas será feita pela Pró-reitoria de Extensão.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR

11.1. São atribuições e deveres do coordenador do projeto de extensão contemplado com recursos:

- a) executar o projeto de extensão;
 - b) observar e seguir as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias de saúde.
 - c) ter conhecimento da [NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA](#).
 - d) ter conhecimento das demais orientações da Anvisa para elaboração de produtos saneantes, sanitizantes e/ou cosméticos observando os requisitos mínimos das boas práticas de fabricação.
 - e) respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
 - f) fazer referência à sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - g) realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - h) devolver os recursos financeiros não utilizados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União);
 - i) devolver os recursos financeiros, através de GRU, no caso de reprovação da prestação de contas;
 - j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;
- e,
- k) cumprir as normas do [PAIEX](#) e normativas complementares, bem como as deste edital.

11.2. O coordenador do projeto de extensão que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas no item 11.1 fica impedido de participar de novos editais do [PAIEX](#) e [PIBEX](#) nos anos subseqüentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do projeto, bem como da aplicação dos recursos, devem ser realizados pela PROEX, com base no relatório final da ação e no relatório de prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

13. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

13.1. O atendimento referente ao módulo SiEX/SIGProj deve ser feito através do endereço eletrônico siex@ifrs.edu.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2. A PROEX pode suspender a utilização do auxílio concedido, a qualquer momento, caso verifiquem o descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

14.3. No caso da suspensão da utilização do auxílio cabe recurso à Pró-reitoria de Extensão, em primeira instância, e ao Conselho Superior, em segunda instância.

14.4. A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

14.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.6. Os resultados obtidos pelos projetos de extensão apoiadas por este edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio da PROEX, da seguinte forma “Apoio: PROEX - IFRS”.

14.7. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo COEX do IFRS.

14.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”, categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 02 de abril de 2020.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (PAIEX) E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1. Projeto

Eu, _____,
coordenador do programa ou projeto de extensão supracitado, solicito a aquisição dos materiais ou contratação dos serviços abaixo descritos, para fins de realização do mesmo.

2. Plano de Aplicação de Recursos

Tipo		Listagem	Valor
CUSTEIO	Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens		
	Serviços de terceiros (PF ou PJ)		
CAPITAL	Não se aplica a este edital		
TOTAL			R\$

3. Justificativa para despesas com alimentação de estudantes (se previsto no item 2)

Campus _____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Eu, _____,
CPF _____, servidor lotado no *Campus*
_____ do IFRS, declaro para os devidos fins que:

1. não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob minha responsabilidade.
2. não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente. Outrossim, no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência deste edital, informarei o Setor de Extensão do *campus* e tomarei as providências necessárias para que a ação de extensão sob minha responsabilidade seja assumida por outro membro da equipe de execução, obedecendo aos requisitos.
3. observarei e seguirei as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias de saúde.
4. tenho conhecimento da [NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA](#).
5. tenho conhecimento das demais orientações da Anvisa para elaboração de produtos saneantes, sanitizantes e/ou cosméticos observando os requisitos mínimos das boas práticas de fabricação.
6. respeitarei as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
7. Por fim, declaro ter ciência de que o recurso recebido é intransferível e a prestação de contas de sua utilização deve ser realizada no prazo previsto neste edital.

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1. Antes de proceder à avaliação, leia atentamente os seguintes documentos:

- [Política de Extensão do IFRS](#);
- [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2015](#);
- [Edital IFRS nº 65 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#);
- **Edital IFRS nº 23/2020 - APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

1.2. Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:

- 0 (zero), quando a informação não atende o critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo o critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco o critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende o critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito o critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação atende muitíssimo o critério avaliado.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. **Campus:** _____

2.2. **Projeto:** _____

3. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA

3.1. A proposta pode ser considerada programa ou projeto de extensão, atendendo às diretrizes da extensão?

Verifique o atendimento do programa ou projeto de extensão às diretrizes da extensão (interação dialógica com a sociedade, interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, impacto na formação do estudante integrante da equipe da proposta e impacto na transformação social). Se a proposta não atende às diretrizes e não está adequada como programa ou projeto de extensão, deverá ser desclassificada.

A proposta está adequada para execução como projeto de ensino. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: _____

A proposta está adequada para execução como projeto de pesquisa. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: _____

A proposta atende às diretrizes da extensão, mas está adequada para execução como curso, evento ou prestação de serviço de extensão. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: _____

A proposta atende às diretrizes da extensão e está adequada como programa ou projeto de extensão. Prossiga com a avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA - 40% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS

4.1. Público-alvo (peso 1,5)

Analise a pertinência do público-alvo escolhido bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considerando os seguintes quesitos: 1) indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas; 2) pertinência do público-alvo escolhido com a área temática e com a linha de extensão; 3) qualidade da delimitação e da caracterização do público-alvo. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.2. Descrição da ação / Resumo da proposta (peso 2)

Analise o resumo da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) síntese dos pontos mais importantes do programa ou projeto (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados); 2) elaboração de maneira clara e concisa. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.3. Descrição da ação / Justificativa (peso 1,5)

Analise a justificativa da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada; 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.4. Descrição da ação / Objetivos (peso 2)

Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da definição do objetivo geral da proposta; 2) clareza e precisão dos objetivos específicos; 3) qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.5. Descrição da ação / Método (peso 1)

Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: 1) explicitação dos procedimentos metodológicos; 2) participação da comunidade beneficiada no processo decisório; 3) coerência metodológica com os objetivos da proposta; 4) coerência metodológica com os princípios da extensão, entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.6. Descrição da ação / Avaliação (peso 1)

Analise a qualidade e a dinâmica utilizada para se proceder com o acompanhamento e a avaliação da proposta, considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição do processo de acompanhamento e avaliação; 2) previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público-alvo; 3) existência de indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 1.6.6. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.7. Cronograma de atividades (peso 1)

Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos: 1) viabilidade do cronograma de execução; 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 2.2 e não na carga horária inscrita no quadro de equipe executora (item 2.1). Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

4.8. Considerações gerais

Descreva sobre a estrutura da proposta, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.

5. DIRETRIZES DA EXTENSÃO E RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - 60% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.1. Interação dialógica (peso 2)

Análise como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos: 1) o desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, marcadas pelo diálogo, reconhecimento e compartilhamento de saberes; 2) o estabelecimento de estratégias para a superação da desigualdade e da exclusão social para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática; 3) a utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento; e, 4) a participação efetiva dos atores sociais nas ações desenvolvidas nas comunidades de abrangência da Instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.2. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade (peso 1)

Análise de que forma a proposta atende aos seguintes quesitos: 1) a relação do conhecimento específico com a visão holística, materializada pela interação de conceitos, metodologias e experiências, oriundos das diversas áreas do conhecimento; e, 2) a construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a constituir equipes multidisciplinares para alcançar os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.3. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (peso 1)

Análise a relação ensino, pesquisa e extensão da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) articulação da extensão com o ensino e a pesquisa, como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos estudantes e de geração e compartilhamento do conhecimento; 2) participação do estudante como protagonista de sua formação profissional, visando a obtenção de competências e conhecimentos necessários à sua atuação no mundo do trabalho e à sua formação cidadã, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social; e, 3) interação entre a Instituição e a sociedade na produção do conhecimento, através de metodologias participativas e inovadoras, que priorizem a integração e o diálogo entre os atores sociais e os arranjos produtivos locais. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.4. Impacto na formação do estudante (peso 1)

Análise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação do estudante: 1) o envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; 2) o desenvolvimento de aptidões a partir de vivências proporcionadas pela participação em ações de extensão, que potencializem a formação para o trabalho e para a vida em sociedade; e, 3) a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional sustentável. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.5. Impacto na transformação social (peso 1,5)

Análise de que forma a proposta promove impacto na transformação social, considerando os seguintes quesitos: 1) atuação voltada aos interesses, às necessidades da população e à promoção do desenvolvimento social e cultural em âmbito local e regional, bem como à indução de políticas públicas; e, 2) oferta de contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos e da comunidade sobre os quais incide a ação de extensão, colaborando para a efetividade na solução dos problemas sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos locais. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.6. Existência de parcerias (peso 1)

Análise se a proposta e verifique se existe relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na instituição com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais. Com base nesta análise, atribua uma nota de 0 a 5. Sugere-se pontuar com nota 0 (zero) quando a proposta não apresenta nenhuma parceria e nota 5 (cinco) quando a proposta apresenta parcerias estabelecidas.

5.7. Relação com os arranjos produtivos culturais, sociais, locais e regionais (peso 1)

Análise a proposta e sua relação com a promoção de melhorias e o fortalecimento dos arranjos produtivos local e regional, de acordo com o contexto cultural, social e econômico e considerando os seguintes quesitos: 1) interação entre a instituição e a sociedade na produção do conhecimento, através de metodologias participativas e inovadoras, que priorizem a integração e o diálogo entre os atores sociais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

os arranjos produtivos culturais, sociais, locais e regionais; 2) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.8. Responsabilidade social ou ambiental (peso 1,5)

Analise se a proposta apresenta aspectos relacionados à responsabilidade social e ambiental, considerando os seguintes quesitos: 1) promoção e defesa dos direitos humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, etnorraciais, religiosas e de gênero, e para a inclusão plena de pessoas com necessidades especiais e grupos em situação de vulnerabilidade; 2) implementação de ações de educação ambiental, de transferência de tecnologias sociais voltadas à preservação do meio ambiente e vinculadas ao desenvolvimento sustentável; 3) contribuição para a preservação da memória e do patrimônio cultural, para o desenvolvimento das manifestações artísticas e das atividades esportivas e de lazer. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.

5.9. Considerações gerais

Descreva sobre a proposta e o atendimento às diretrizes da extensão e sua relevância institucional, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.